Prefeitura Municipal de Caririaçu

Ano V Edição Nº CDXXXI de 19 de Fevereiro de 2019
Informações do Diário Oficial Prefeitura Municipal de Caririaçu
José Edmilson Leite Barbosa



Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXI de 19 de Fevereiro de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

/	Editais: 02/2019
	BOLSA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU -CE.

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXI de 19 de Fevereiro de 2019

- Grupo: Editais

PROCESSO SELETIVO 2019.1 BOLSA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE EDITAL N° 02/2019

O Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital com abertura de inscrições e normas relativas ao **Processo Seletivo Bolsa Social Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE**, destinado ao preenchimento de vagas para novatos, nos cursos superiores conforme especificado, para a admissão no primeiro semestre letivo de 2019, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado, licenciatura e tecnológico, conforme turnos e atos regulatórios descritos no anexo I deste edital.

1. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no PROCESSO SELETIVO 2019.1 DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a. a. Ser aluno novato para ingresso em 2019.1, no Centro Universitário Doutor Leão Sampaio;
- b. (Serão considerados **candidatos novatos** aqueles que que ainda não possuem vínculo com a Instituição ou ingressaram para o período letivo 2019.1);

Os candidatos que já possuem vínculo por terem ingressado em 2019.1 através de outro Processo Seletivo, concorrerão a 10% das vagas, e serão classificados por ordem de pontuação, independente do curso/turno.

- c. Ser Brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de CARIRIAÇU-CE;
- d. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino ou na Rede Particular, desde que Bolsista Integral;
- e. Comprovar renda familiar per capita no valor máximo de 01(um) Salário Mínimo;
- f. Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo Programa Bolsa Social do Município de CARIRIAÇU-CE;
- g. Solicitar o beneficio mediante requerimento devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação, acompanhado da documentação exigida.
- h. O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 19 a 25 de fevereiro de 2019;
- 2.2 Horário: 8h às 16h
- 2.3 Local: Secretaria de Educação. (Rua Luiz Bezerra S/N, Caririaçu/CE).

3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da INSCRIÇÃO, o candidato deverá apresentar ficha de inscrição totalmente preenchida, acompanhada de 02 (duas) fotos 3x4 e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos, autenticadas ou acompanhadas do documento original:

- a. Cédula de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Histórico/ Declaração de Conclusão do Ensino Médio, comprovando ser concluinte nas escolas da Rede Pública de Ensino,
- d. Histórico/ Declaração de Conclusão do Ensino Médio quando concluinte de escola da Rede Particular de Ensino, acompanhado da Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo diretor da Instituição de Ensino;
- e. Comprovante de Renda Familiar do candidato e dos demais membros da família (Os membros que ainda não completaram 18 anos de idade devem apresentar Certidão de Nascimento; os maiores de 18 anos, CTPS, Contracheque, Declaração de um Contador, Declaração Particular).
- f. Título Eleitoral e comprovante de votação;
- g. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- h. Comprovante de Residência no nome do candidato, cônjuge ou um dos genitores;

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXI de 19 de Fevereiro de 2019

i. O candidato terá a sua inscrição eliminada, se apresentar documentos falsos ou adulterados, ou não atender aos requisitos contidos neste edital.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- a. Data: 26 de Fevereiro de 2019.
- b. Horário: 18h às 20h30 (O candidato deve se apresentar com uma hora de antecedência ao local, portando documento oficial com foto).
- c. Local: Escola Paulo Barbosa Leite-Bairro Paraiso CARIRIAÇU -CE
- d. A prova objetiva será organizada da seguinte forma: Cada questão possuirá 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta;
- 4.1 A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:
- a. Convenção da escrita;
- b. Aspectos gramaticais;
- c. Aspectos textuais;

5. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia 25 de Fevereiro, a partir das 22h, será disponibilizada no site www.unileao.edu.br, a lista de inscrições deferidas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a listagem de classificados e classificáveis e apresentação de toda documentação exigida.

7. SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:

- a. Não comparecer a qualquer das provas;
- b. Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas.

8. DO RESULTADO

Será disponibilizado no dia 28 de fevereiro de 2019, no site www.unileao.edu.br http://www.unileao.edu.br.

9. DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados, dentro do limite de vagas, será efetuada nos dias 28 de fevereiro, 01, 07 e 08 de março de 2019, das 8h às 20h, no Campus CRAJUBAR, localizado à Avenida Padre Cícero, nº 2830, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-CE.

Os candidatos classificados deverão apresentar, no ato, os originais dos seguintes documentos, acompanhados de suas respectivas fotocópias nítidas: Carteira de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes; Título de Eleitor, para maior de 18 anos; Prova de quitação com o Serviço Militar, para maior de 18 anos do sexo masculino; CPF; Duas fotos 3x4 recentes; Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição), assinado pelo CANDIDATO e pelo FIADOR (podendo ser solicitado), quando for maior de 18 anos e quando for menor assinado pelo PAI ou RESPONSÁVEL (com cópia de RG e CPF) e pelo FIADOR (podendo ser solicitado), sendo feita a consulta no SERASA e SPC, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade.

9.1. Havendo vagas, os classificáveis serão matriculados no dia **09 de fevereiro de 2019,** às 9h, **no Campus CRAJUBAR**, e será feita uma chamada por ordem de classificação, devendo o candidato ou representante legal estar presente para efetuar a sua matrícula na mesma hora. Os candidatos ausentes perderão a vaga para os presentes.

9.2 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a UNILEÃO o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXI de 19 de Fevereiro de 2019

- o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.
- 10.2 Não será cobrado valor da taxa de inscrição.
- 10.3 É vetada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 10.4 O conteúdo programático poderá ser acessado via Internet através do nosso SITE: www.unileao.edu.br
- 10.5 O concurso Vestibular será realizado sob a responsabilidade da CCV Comissão Coordenadora do Vestibular da UNILEÃO.
- 10.6 Não será permitido acúmulo de beneficios nas mensalidades.
- 10.7 Após matrícula efetivada, o aluno beneficiado pelo Programa Bolsa Social, não poderá realizar mudança de curso.
- 10.8 Não será permitida a interrupção da matrícula por trancamento ou evasão, caso haja, o aluno perderá o beneficio.
- 10.9 Situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Reitoria do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

Jaime Romero de Souza Reitor- UNILEÃO

Juazeiro do Norte - CE, 19 de Fevereiro de 2019.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXI de 19 de Fevereiro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito

- Francisco Gomes Santana
 Secretaria de Administração
- Lucivaldo Santana da Silva Secretaria de Segurança Publica
- Jhonatan Morais Rodrigues
 Procuradoria Geral do Município
- Maria Zélia Feitosa
 Secretaria de Assistência Social, Trabalho e
- Maria Joelia Correia Martins
 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

- Marcos Andre Leite Barbosa
 Casa Civil
- José Iran da Silva
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e
 Infraestrutura
- Maysa Kelly Leite de Lavor Secretaria de Saúde
- Fabio Silva de Alcantara
 Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio
 Ambiente
- José Marcos Alves Vilar
 Secretaria de Planejamento e Finanças

